



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 648 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Paranatinga - MT, para o
exercício de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2010 é no valor de R\$ 40.142.545,92 (Quarenta milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de R\$ 3.551.295,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), o Orçamento do município para 2010 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 36.591.250,72 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 33.856.897,72 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) da Administração Direta e R\$ 2.734.353,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais) da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de R\$ 36.591.250,72 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.549.666,00(um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sis reais) para a Câmara Municipal e R\$ 35.041.584,72 (trinta e cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2009 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 2.734.353,00(dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais) sendo R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1.420.347,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e trezentos e quarenta e sete reais), do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA e R\$ R\$1.314.006,00 (um milhai, trezentos e quatorze mil e seis reais) do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	31.121.085,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.680.495,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	984.526,92
RECEITA PATRIMONIAL	409.402,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.740,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.143.582,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.854.816,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.551.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.592.819,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.470.165,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.210,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.465.255,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00
TOTAL	36.591.250,72

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
	1.549.666,00
01 – Câmara Municipal	
02 - Gabinete do Prefeito	1.357.997,71
	4.417.584,01
03 - Secretaria de Finanças	
04 - Secretaria de Administração	982.339,00
05 - Secretaria de Saúde	7.781.647,00
06 - Secretaria de Educação e Cultura	7.602.201,00
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	511.338,00
08 - Secretaria de Assistência Social	2.094.016,00
09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	5.964.277,00
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente E Regularização Fundiária	888.962,00
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	706.870,00
SUBTOTAL	33.856.897,72
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
11 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	1.314.006,00
12 - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA	1.420.347,00
SUBTOTAL	2.734.353,00
	36.591.250,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TOTAL	
--------------	--

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	1.549.666,00
ADMINISTRAÇÃO	10.872.185,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.548,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.666.780,00
SAUDE	7.781.647,00
EDUCACAO	6.853.232,00
CULTURA	128.905,00
URBANISMO	1.707.030,00
HABITAÇÃO	321.100,00
SANEAMENTO	1.805.275,00
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00
AGRICULTURA	312.062,00
INDÚSTRIA	260.100,00
COMERCIO E SERVICOS	30.000,00
ENERGIA	318.800,00
TRANSPORTE	633.295,00
DESPORTO E LAZER	511.338,00
ENCARGOS ESPECIAIS	124.287,00
TOTAL	36.591.250,72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	1.549.666,00
0002	Administração e Planejamento	11.028.872,72
0003	Contribuição Previdenciária	365.915,00
0004	Atenção Básica à Saúde	5.778.763,00
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	1.432.792,00
0006	Assistência Farmacêutica	142.292,00
0007	Vigilância em Saúde	169.600,00
0008	Gestão do SUS	258.200,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.513.610,00
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.170.354,00
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	83.000,00
	Desenvolvimento da Educação de Jovens e	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

0012	Adultos	53.868,00
0013	Desenvolvimento Cultural	128.905,00
0014	Esporte e Lazer	511.338,00
0015	Assistência	1.579.548,00
0016	Desenvolvimento Urbano	2.956.057,00
0017	Desenvolvimento Rodoviário	482.100,00
0018	Desenvolvimento Econômico	679.362,00
0019	Previdência Municipal	1.300.865,00
0020	Abastecimento de Água	1.406.143,00
TOTAL		36.591.250,72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	28.090.468,94
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.891.359,00
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.287,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.061.822,94
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.708,78
• INVESTIMENTOS	7.303.171,78
• INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.537,00
RESERVA DO RPPS	956.073,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	36.591.250,72

Artigo 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.314.006,00 (hum milhão, trezentos e catorze mil e seis reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Receita de Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	564.341,00
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	192.223,00
RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.478,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	759.042,00
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	
• RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	554.964,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA	554.964,00
TOTAL	1.314.006,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.314.006,00
TOTAL	1.314.006,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.300.865,00
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.141,00
	TOTAL	1.314.006,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	306.861,00
• Pessoal e Encargos	225.000,00
• Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
• Outras Despesas Correntes	76.861,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.072,00
• Investimentos	51.072,00
RESERVA DO RPPS	956.073,00
TOTAL	1.314.006,00

Artigo 7º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SEMUSA para o exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.420.347,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e trezentos e quarenta e sete reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	1.420.347,00
Receita Patrimonial	2.639,00
Receitas de Serviços	1.103.617,00
Outras Receitas Correntes	314.091,00
TOTAL	1.420.347,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
Previdência Social	14.204,00
Saneamento	1.406.143,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TOTAL	1.420.347,00
--------------	---------------------

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.406.143,00
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14.204,00
TOTAL		1.420.347,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.327.254,00
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.941,00
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.313,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.093,00
• INVESTIMENTOS	93.093,00
TOTAL	1.420.347,00

Artigo 8º - O orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo todas as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R\$ 11.189.669,00 (onze milhões, cento e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais)**, conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Saúde	R\$ 7.781.647,00
Assistência	R\$ 2.094.016,00
Previdência	R\$ 1.314.006,00
TOTAL	R\$ 11.189.669,00

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo Municipal, Projetos de Leis de alteração do PPA, LDO e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Orçamento do exercício de 2010, criando no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 crédito adicional especial, para atender as despesas de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dentro da circunscrição do município.

Artigo 10 – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 16 de dezembro de 2009.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2010
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)**

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita	
		2006	2007	2008	Orçada 2009	Prevista 2010
1.0.0.0.00.00.00	RECEITA CORRENTE	15.236.640,00	19.806.969,01	26.804.206,74	26.663.323,27	31.121.085,72
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	1.296.470,00	1.498.118,40	1.837.568,07	1.917.070,00	2.680.495,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	334.340,00	295.039,74	799.651,06	719.642,37	984.526,92
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	248.450,00	45.581,06	2.64.176,95	287.610,00	409.402,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	5.820,00	-	-	6.740,00	6.740,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	777.950,00	23.187,82	1.047.757,64	1.059.601,46	1.143.582,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.573.610,00	17.813.411,61	22.161.889,03	24.467.412,89	27.854.816,00
	Dedução da receita corrente Para o FUNDEF	- 1.830.000,00	-1.732.335,71	- 1.824.719,48	-3.246.652,60	-3.551.295,20
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.284.510,00	131.630,38	693.163,99	1.286.659,30	1.592.819,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	2.834.570,00	5.579.788,41	3.582.502,62	3.976.556,76	5.470.165,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.500,00	-	-	2.210,00	2.210,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	82.880,00	-	-	2.200,00	2.200,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.749.190,00	5.579.788,41	3.582.502,62	2.136.886,61	5.465.255,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	500,00	500,00
2.5.9.0.00.00.00	RECEITA INTRA-					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	ORÇAMENTÁRIA	-	-	533.177,56	-	-
Total das Receitas		18.071.210,00	23.654.421,71	30.919.886,92	28.639.880,03	36.591.250,72

Fonte: Balanços 2006, RREO 2007, RREO 2008, Orçamento 2009 e estimativa 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2010
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA
(Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	DESPESA REALIZADA			DESPESA	
		2006	2007	2008	Fixada 2009	Prevista 2010
3.0.0.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		19.775.075,54	24.388.410,68	24.663.323,27	28.090.468,94
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		9.467.835,72	11.354.396,30	10.840.963,60	11.891.359,00
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		43.726,87	71.598,80	36.152,50	137.287,00
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.263.512,95	12.962.415,58	13.786.207,17	16.061.822,94
4.0.0.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		3.646.944,44	4.475.387,72	3.976.556,76	7.514.708,78
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos		3.505.929,02	4.234.352,33	3.004.748,64	7.303.171,78
4.5.0.0.00.00.00	Investimentos Financeiros		-	71.956,27	21.940,63	51.000,00
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida		141.015,42	169.079,12	153.038,03	160.537,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	Reserva do RPPS			-	772.780,92	956.073,00
	Reserva de Contingência			-	24.048,54	30.000,00
	Despesas Intra-Orçamentárias		364.909,00	591.384,55	-	-
	TOTAL DO ORÇAMENTO		23.786.928,98	28.863.798,40	28.639.880,03	36.591.250,72

Fonte: Balanços 2006, RREO 2007, RREO 2008, Orçamento 2009 e previsão orçamento 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2010
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000)

Discriminação	LDO 2010	LOA 2010
	Valor – R\$ (*)	Valor – R\$ (**)
I – RECEITA TOTAL	36.591.250,72	36.591.250,72
II – DESPESA TOTAL	36.591.250,72	36.591.250,72
III – RESULTADO PRIMÁRIO	(*) 2.613.272,95	(**) 2.426.242,67
IV – RESULTADO NOMINAL	(*) 2.709.601,96	(**) 2.477.297,68
V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*) - 682.585,14	(**) - 403.263,49

(*) A preço de dezembro/2008 – RREO janeiro a dezembro 2008

(**) A preço de junho/2009. – RREO janeiro a junho/2009



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2010

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE
ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento do Município de Paranatinga - MT não é elaborado de forma regionalizado. Trata-se de município com menos de 50(cinquenta mil habitantes). Com base no Demonstrativo VII da LDO/2010, demonstramos os benefícios de natureza financeira tributária concedidos por Lei Municipal.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	I - Contribuinte que tenha recebido imóvel em vilas populares construídas com recursos do Poder Público, que tenham tido suas casas reconstruídas por programas sociais, durante 5 (cinco) anos ou enquanto morar a família originária;	Incremento permanente de receitas próprias.
		II - Contribuinte que possuir um único imóvel considerado habitação inferior, conforme dispuser o Poder Executivo;	Incremento permanente de receitas próprias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
